Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.421, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria e Comércio
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 23.789,80

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria e Comércio
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 23.789,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 16 de setembro 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo